



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 817 MACEIÓ/AL, 21 DE JULHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE MACEIÓ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO HOLLANDA COSTA, EX-VEREADOR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, senhor **ANTÔNIO HOLLANDA COSTA**, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade maceioense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade maceioense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade maceioense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Maceioense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03(três) dias, contados a partir desta data, no Legislativo de Maceió, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTÔNIO HOLLANDA COSTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este poder, no exercício do cargo de Vereador no município de Maceió.

I - Em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas as atividades legislativas do Poder Legislativo Maceioense nos dias 22, 23 e 24 de Julho do ano em curso.

II - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 21 de Julho de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1F22965D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 21/07/2022. Edição 6485a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>